



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
|  | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Substitutiva</i> | Nº <i>057</i> / <i>2024</i> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|

Autor: VEREADORES

Substitui os incisos II e IV do art. 52 do Projeto de Lei Complementar nº 008/2023, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentados pelo que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, substitua-se pelos incisos abaixo descritos, os incisos II e IV do art. 52 do Projeto de Lei Complementar nº 008/2023, de autoria do Poder Executivo, conforme segue:

"Art. 52. ....  
....."

II - ajustar a legislação de parcelamento de solo e código de posturas do Município para que regulamentem o processo de análise e aprovação da implantação de calçadas, sob a responsabilidade dos loteadores, ao longo de todo o sistema viário;

IV - desenvolver legislação específica de construção e manutenção de calçadas, sob a responsabilidade dos loteadores, regulamentando padrões de revestimento e dimensões, com regras específicas para cada tipo de via, segundo hierarquização viária;

....."

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*Moises Ceropi*  
Moises do Jardim do Ouro  
Vereador - PL

*Lucinei*  
Vereador - MDB

*Célio Garcia*  
Célio Garcia  
Vereador - MDB